

Processo n.: @RLI 20/00578718

Assunto: Inspeção sobre os impactos da pandemia de COVID-19 na gestão da Companhia

Responsáveis: Lucas Barros Arruda e Sandro José da Silva

Unidade Gestora: Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 177/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar cumprida a Decisão n. 684/2021 desta Corte de Contas.
2. Determinar a arquivamento dos autos, com base no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002, que prevê o encerramento do processo que tenha cumprido os objetivos de sua autuação.
3. Alertar que o controle interno da COMCAP se atente aos prazos e exigências constantes na Instrução Normativa n. TC-20/2015 e legislação correlata.
4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis retronominados e à Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC